



14
19.

JJ 3/12/65

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

- LEI Nº 1.299, de 26/11/1 965 -

A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, nos termos do parágrafo 6º do artigo 38 da Consolidação da Lei Orgânica dos Municípios do Estado de São Paulo e de acordo com o que decretou em Sessão Extraordinária realizada no dia 26/11/1 965, PROMULGA a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a conceder, no exercício de 1 966, um auxílio especial de Cr. 5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros) ao AERO CLUB DE JUNDIAÍ, para melhoramento e término das obras de novas dependências do Aero Clube de Jundiaí.

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes desta lei será consignada verba própria no orçamento de 1 966.

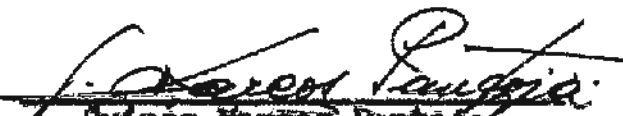
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e seis de novembro de mil novecentos e sessenta e cinco. (26/11/1 965)


Lazaro de Almeida,
Presidente.

Publicada e registrada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e seis de novembro de mil novecentos e sessenta e cinco. (26/11/1 965)


Guineaz Marcos Pantoja,
Diretor Administrativo.